



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA nº. 008 de 14 de junho de 2011.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. **010/2011/FAPEN**, RESOLVE conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **LENIRA MARIA DE LIMA**, CPF sob o nº. 730.140.104-30, cônjuge do servidor aposentado falecido **OSÉ PEDRO DE LIMA**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, com base na totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, sem paridade, nos termos do art. 8º, inciso I, § 1º c/c os artigos 27, inciso II, “a”, 41, inciso I e 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 529/2007, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração e no FAPEN desta municipalidade, no décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e onze.


JOSÉ MAURÍCIO TENÓRIO
Prefeito


ELSON GOMES DA SILVA
Presidente - FAPEN